

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO

NÚMERO	ANO
2800	16

ARQUIVO CSUP/CONTRATOS - COMODATO CADEIRA ELENI - DOC

I - COMODANTE

ELENI FERREIRA TEIXEIRA, brasileira, casada, contadora, portadora do RG. nº 16.567.421-0 e do CPF. nº 096.778.968/06, residente e domiciliado na Av Antonio Carvalho de Miranda nº 111 – Jd Miranda - Campinas/SP.

II - COMODATÁRIA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, Sociedade de Economia Mista Municipal, criada pela Lei do Município de Campinas nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1.965, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, criado pela Lei Federal nº 4.380, datada de 21 de agosto de 1.964, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.871/0001-08.

III - OBJETO

Cessão em comodato de uma cadeira de escritório Quebec P, adquirida pela COMODANTE em 05/12/15, conforme Nota Fiscal nº 109.264, constante do processo.

IV - ATIVIDADE AUTORIZADA

Utilização exclusiva da COMODANTE, dentro das dependências da COMODATÁRIA, em suas atividades normais de trabalho, conforme objeto deste comodato.

V - PRAZO DO CONTRATO

12 (doze) meses

DATA INICIAL	18/12/2015	DATA FINAL	18/12/2016
--------------	------------	------------	------------

Pelo presente instrumento de **COMODATO**, integrado para todos os efeitos de direito pelos 05 (cinco) itens expressos anteriormente, **ELENI FERREIRA TEIXEIRA** na qualidade de **COMODANTE** e, como **COMODATÁRIA**, devidamente caracterizada no item II, têm entre si ajustado o presente Contrato de Cessão em Comodato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Sendo a **COMODANTE**, a justo título, proprietária do bem móvel descrito no item III, cede-o em Comodato, como de fato cedido tem, à **COMODATÁRIA**, por este e na melhor forma de direito, para utilização nas suas atividades diárias, pelo prazo constante do item V.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **COMODATÁRIA** declara estar recebendo o objeto do presente contrato em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, ao término deste comodato.



O bem móvel ora cedido em comodato deverá ser utilizado pela **COMODANTE**, dentro das dependências da **COMODATÁRIA**, exclusivamente para o fim específico mencionado no item IV, cabendo assim a **COMODANTE**, a responsabilidade pelos eventuais consertos que se fizerem necessários, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Findo o prazo convencional, e havendo interesse de ambas as partes, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por iguais períodos de 12 meses. Sendo a qualquer dos contratantes facultado denunciar o presente contrato mediante aviso prévio epistolar de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá a **COMODATÁRIA** fazer qualquer alteração ou modificação no bem móvel cedido. Se houver imperiosa necessidade de o fazer, deverá consultar prévia e formalmente a **COMODANTE** que, a seu critério, poderá ou não autorizar a alteração ou modificação pretendida. Em caso positivo, compromete-se a **COMODATÁRIA** a repor o bem móvel em sua situação original, respondendo pelas despesas que advierem a **COMODANTE**, se necessitar fazer as alterações e/ou modificações em seu lugar. O presente Comodato é feito sem ônus para a **COMODATÁRIA**, ficando esta, no entanto, obrigada pela guarda do bem móvel expressamente caracterizado no item III, não podendo usá-lo senão para o fim exclusivo previsto neste contrato, o qual será considerado rescindido de pleno direito, obrigando-se a **COMODATÁRIA** à imediata devolução do bem móvel, em se verificando o descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Campinas, 18 de dezembro de 2015.

COMODATÁRIA:



ANA MARIA MINETTI AMOROSO

Diretora Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial Administrativo e Financeiro

COMODANTE:



ELENI FERREIRA TEIXEIRA

CPF nº 095.778.958-06

TESTEMUNHAS:



WANDERSON PINHEIRO
Coordenador de Administração
COHAB-CP



ALEX NOVAES DE SANTANA
Coordenador de Obras, Res e Suprimentos
COHAB-CP

